

## **EDITAL DO COLEGIADO MICRORREGIONAL PARA INSCRIÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA PARA INTEGRAR O CONSELHO PARTICIPATIVO DA MICRORREGIÃO DE ÁGUA E ESGOTO DO LITORAL**

O Secretário Geral do Colegiado Microrregional da Microrregião de Água e Esgoto do Litoral, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 44, §1º do Decreto Estadual nº 41.980/2021, torna público o presente edital, que dispõe sobre a inscrição da sociedade civil organizada para participar do referido Conselho Participativo.

### **1. SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO PARTICIPATIVO**

1.1. O Conselho Participativo da Microrregião de Água e Esgoto do Litoral tem sua composição e competências estabelecidas na Lei Complementar nº 168/2021 e no Decreto Estadual nº 41.980/2021.

1.2. O processo regido por este Edital objetiva a seleção de 11 (onze) membros, representantes da sociedade civil, onde 05 (cinco) serão escolhidos pela Assembleia Legislativa e 06 (seis) pelo Colegiado Microrregional.

1.3. Os membros do Conselho Participativo exercerão suas funções durante mandato de quatro anos, sendo seus mandatos automaticamente prorrogados pro tempore até que sejam empossados aqueles que os sucederão.

1.4. Os membros do Conselho Participativo não poderão ter seu mandato revogado ou alterado, podendo ser substituídos pelo seu suplente nos casos de impedimento temporário ou definitivo, ou de renúncia.

1.5. Não haverá qualquer remuneração para os referidos membros.

### **2. QUANTO ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**

2.1. Poderão inscrever-se pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, constituídas sob a forma de organização, associação ou fundação e entidades brasileiras, formalmente constituídas, que deverão efetivar a sua inscrição de forma eletrônica, mediante o preenchimento de formulário e de apresentação de curriculum vitae resumido do seu representante titular e de seu respectivo suplente.

### **3. DA INSCRIÇÃO**

3.1. Em consonância com o artigo 44, §1º do Decreto Estadual nº 41.980/2021, as inscrições serão recebidas até 23:59h do dia 28/03/2024;

3.2. Os documentos acima referidos e a ficha de inscrição deverão ser enviados para o seguinte e-mail: [conselhoparticipativo.pb@seirhma.pb.gov.br](mailto:conselhoparticipativo.pb@seirhma.pb.gov.br);

3.3. Inscrições que não contém a documentação requerida válida, serão indeferidas pelo Secretário Geral da Microrregião em caráter irrecorrível;

3.4. As inscrições aprovadas serão apresentadas pelo Secretário Geral ao Colegiado Microrregional.

#### 4. DA INDICAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

4.1. A indicação dos membros representantes da sociedade civil se dará mediante seleção do Colegiado Microrregional e da Assembleia Legislativa, e será publicada na Imprensa Oficial.

João Pessoa/PB, 08 de março de 2024

Deusdete Queiroga Filho  
Secretário Geral da Microrregião de Água e Esgoto do Litoral

#### Anexo 1

#### Ficha de Inscrição da Sociedade Civil Organizada para integrar o Conselho Participativo da Microrregião de Água e Esgoto do Litoral

<b>Cadastro da Associação e/ou Entidade</b>		
Associação e/ou Entidade:		
Número CNPJ:		
Representante legal:		
Cargo/função:		
Endereço:		
Complemento:		
Município:	UF:	CEP:
Telefone 1:	Telefone 2:	
E-mail:		
<b>Cadastro do representante titular e suplente da Associação e/ou Entidade indicado para o Conselho Participativo da Microrregião de Água e Esgoto do Litoral</b>		
<b>Titular Nome completo:</b>		
Endereço residencial:		
Complemento:		
Município:	UF:	CEP:
Celular 1:	Celular 2:	
RG nº:	Órgão Emissor:	
CPF nº:	Nacionalidade:	Naturalidade:
Título de Eleitor:	Zona:	Seção:
E-mail:		
Ocupação / Profissão:		
<b>Suplente Nome completo:</b>		
Endereço residencial:		
Município:	UF:	CEP:
Celular 1:	Celular 2:	
RG nº:	Órgão Emissor:	
CPF nº:	Nacionalidade:	Naturalidade:
Título de Eleitor:	Zona:	Seção:
E-mail:		
Ocupação / Profissão:		

## **EDITAL DO COLEGIADO MICRORREGIONAL PARA INSCRIÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA PARA INTEGRAR O CONSELHO PARTICIPATIVO DA MICRORREGIÃO DE ÁGUA E ESGOTO DA BORBOREMA**

O Secretário Geral do Colegiado Microrregional da Microrregião de Água e Esgoto da Borborema, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 44, §1º do Decreto Estadual nº 41.981/2021, torna público o presente edital, que dispõe sobre a inscrição da sociedade civil organizada para participar do referido Conselho Participativo.

### **1. SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO PARTICIPATIVO**

1.1. O Conselho Participativo da Microrregião de Água e Esgoto da Borborema tem sua composição e competências estabelecidas na Lei Complementar nº 168/2021 e no Decreto Estadual nº 41.981/2021.

1.2. O processo regido por este Edital objetiva a seleção de 11 (onze) membros, representantes da sociedade civil, onde 05 (cinco) serão escolhidos pela Assembleia Legislativa e 06 (seis) pelo Colegiado Microrregional.

1.3. Os membros do Conselho Participativo exercerão suas funções durante mandato de quatro anos, sendo seus mandatos automaticamente prorrogados pro tempore até que sejam empossados aqueles que os sucederão.

1.4. Os membros do Conselho Participativo não poderão ter seu mandato revogado ou alterado, podendo ser substituídos pelo seu suplente nos casos de impedimento temporário ou definitivo, ou de renúncia.

1.5. Não haverá qualquer remuneração para os referidos membros.

### **2. QUANTO ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**

2.1. Poderão inscrever-se pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, constituídas sob a forma de organização, associação ou fundação e entidades brasileiras, formalmente constituídas, que deverão efetivar a sua inscrição de forma eletrônica, mediante o preenchimento de formulário e de apresentação de curriculum vitae resumido do seu representante titular e de seu respectivo suplente.

### **3. DA INSCRIÇÃO**

3.1. Em consonância com o artigo 44, §1º do Decreto Estadual nº 41.981/2021, as inscrições serão recebidas até 23:59h do dia 28/03/2024;

3.2. Os documentos acima referidos e a ficha de inscrição deverão ser enviados para o seguinte e-mail: [conselhoparticipativo.pb@seirhma.pb.gov.br](mailto:conselhoparticipativo.pb@seirhma.pb.gov.br);

3.3. Inscrições que não contém a documentação requerida válida, serão indeferidas pelo Secretário Geral da Microrregião em caráter irrecorrível;

3.4. As inscrições aprovadas serão apresentadas pelo Secretário Geral ao Colegiado Microrregional.

#### 4. DA INDICAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

4.1. A indicação dos membros representantes da sociedade civil se dará mediante seleção do Colegiado Microrregional e da Assembleia Legislativa, e será publicada na Imprensa Oficial.

João Pessoa/PB, 08 de março de 2024

Deusdete Queiroga Filho  
Secretário Geral da Microrregião de Água e Esgoto da Borborema

#### Anexo 1

#### Ficha de Inscrição da Sociedade Civil Organizada para integrar o Conselho Participativo da Microrregião de Água e Esgoto da Borborema

<b>Cadastro da Associação e/ou Entidade</b>		
Associação e/ou Entidade:		
Número CNPJ:		
Representante legal:		
Cargo/função:		
Endereço:		
Complemento:		
Município:	UF:	CEP:
Telefone 1:	Telefone 2:	
E-mail:		
<b>Cadastro do representante titular e suplente da Associação e/ou Entidade indicado para o Conselho Participativo da Microrregião de Água e Esgoto da Borborema</b>		
<b>Titular Nome completo:</b>		
Endereço residencial:		
Complemento:		
Município:	UF:	CEP:
Celular 1:	Celular 2:	
RG nº:	Órgão Emissor:	
CPF nº:	Nacionalidade:	Naturalidade:
Título de Eleitor:	Zona:	Seção:
E-mail:		
Ocupação / Profissão:		
<b>Suplente Nome completo:</b>		
Endereço residencial:		
Município:	UF:	CEP:
Celular 1:	Celular 2:	
RG nº:	Órgão Emissor:	
CPF nº:	Nacionalidade:	Naturalidade:
Título de Eleitor:	Zona:	Seção:
E-mail:		
Ocupação / Profissão:		

## **EDITAL DO COLEGIADO MICRORREGIONAL PARA INSCRIÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA PARA INTEGRAR O CONSELHO PARTICIPATIVO DA MICRORREGIÃO DE ÁGUA E ESGOTO DO ALTO PIRANHAS**

O Secretário Geral do Colegiado Microrregional da Microrregião de Água e Esgoto do Alto Piranhas, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 44, §1º do Decreto Estadual nº 41.982/2021, torna público o presente edital, que dispõe sobre a inscrição da sociedade civil organizada para participar do referido Conselho Participativo.

### **1. SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO PARTICIPATIVO**

1.1. O Conselho Participativo da Microrregião de Água e Esgoto do Alto Piranhas tem sua composição e competências estabelecidas na Lei Complementar nº 168/2021 e no Decreto Estadual nº 41.982/2021.

1.2. O processo regido por este Edital objetiva a seleção de 11 (onze) membros, representantes da sociedade civil, onde 05 (cinco) serão escolhidos pela Assembleia Legislativa e 06 (seis) pelo Colegiado Microrregional.

1.3. Os membros do Conselho Participativo exercerão suas funções durante mandato de quatro anos, sendo seus mandatos automaticamente prorrogados pro tempore até que sejam empossados aqueles que os sucederão.

1.4. Os membros do Conselho Participativo não poderão ter seu mandato revogado ou alterado, podendo ser substituídos pelo seu suplente nos casos de impedimento temporário ou definitivo, ou de renúncia.

1.5. Não haverá qualquer remuneração para os referidos membros.

### **2. QUANTO ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**

2.1. Poderão inscrever-se pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, constituídas sob a forma de organização, associação ou fundação e entidades brasileiras, formalmente constituídas, que deverão efetivar a sua inscrição de forma eletrônica, mediante o preenchimento de formulário e de apresentação de curriculum vitae resumido do seu representante titular e de seu respectivo suplente.

### **3. DA INSCRIÇÃO**

3.1. Em consonância com o artigo 44, §1º do Decreto Estadual nº 41.982/2021, as inscrições serão recebidas até 23:59h do dia 28/03/2024;

3.2. Os documentos acima referidos e a ficha de inscrição deverão ser enviados para o seguinte e-mail: [conselhoparticipativo.pb@seirhma.pb.gov.br](mailto:conselhoparticipativo.pb@seirhma.pb.gov.br);

3.3. Inscrições que não contém a documentação requerida válida, serão indeferidas pelo Secretário Geral da Microrregião em caráter irrecorrível;

3.4. As inscrições aprovadas serão apresentadas pelo Secretário Geral ao Colegiado Microrregional.

#### 4. DA INDICAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

4.1. A indicação dos membros representantes da sociedade civil se dará mediante seleção do Colegiado Microrregional e da Assembleia Legislativa, e será publicada na Imprensa Oficial.

João Pessoa/PB, 08 de março de 2024

Deusdete Queiroga Filho  
Secretário Geral da Microrregião de Água e Esgoto do Alto Piranhas

#### Anexo 1

#### Ficha de Inscrição da Sociedade Civil Organizada para integrar o Conselho Participativo da Microrregião de Água e Esgoto do Alto Piranhas

<b>Cadastro da Associação e/ou Entidade</b>		
Associação e/ou Entidade:		
Número CNPJ:		
Representante legal:		
Cargo/função:		
Endereço:		
Complemento:		
Município:	UF:	CEP:
Telefone 1:	Telefone 2:	
E-mail:		
<b>Cadastro do representante titular e suplente da Associação e/ou Entidade indicado para o Conselho Participativo da Microrregião de Água e Esgoto do Alto Piranhas</b>		
<b>Titular Nome completo:</b>		
Endereço residencial:		
Complemento:		
Município:	UF:	CEP:
Celular 1:	Celular 2:	
RG nº:	Órgão Emissor:	
CPF nº:	Nacionalidade:	Naturalidade:
Título de Eleitor:	Zona:	Seção:
E-mail:		
Ocupação / Profissão:		
<b>Suplente Nome completo:</b>		
Endereço residencial:		
Município:	UF:	CEP:
Celular 1:	Celular 2:	
RG nº:	Órgão Emissor:	
CPF nº:	Nacionalidade:	Naturalidade:
Título de Eleitor:	Zona:	Seção:
E-mail:		
Ocupação / Profissão:		

## **EDITAL DO COLEGIADO MICRORREGIONAL PARA INSCRIÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA PARA INTEGRAR O CONSELHO PARTICIPATIVO DA MICRORREGIÃO DE ÁGUA E ESGOTO DO ESPINHARAS**

O Secretário Geral do Colegiado Microrregional da Microrregião de Água e Esgoto do Espinharas, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 44, §1º do Decreto Estadual nº 41.983/2021, torna público o presente edital, que dispõe sobre a inscrição da sociedade civil organizada para participar do referido Conselho Participativo.

### **1. SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO PARTICIPATIVO**

1.1. O Conselho Participativo da Microrregião de Água e Esgoto do Espinharas tem sua composição e competências estabelecidas na Lei Complementar nº 168/2021 e no Decreto Estadual nº 41.983/2021.

1.2. O processo regido por este Edital objetiva a seleção de 11 (onze) membros, representantes da sociedade civil, onde 05 (cinco) serão escolhidos pela Assembleia Legislativa e 06 (seis) pelo Colegiado Microrregional.

1.3. Os membros do Conselho Participativo exercerão suas funções durante mandato de quatro anos, sendo seus mandatos automaticamente prorrogados pro tempore até que sejam empossados aqueles que os sucederão.

1.4. Os membros do Conselho Participativo não poderão ter seu mandato revogado ou alterado, podendo ser substituídos pelo seu suplente nos casos de impedimento temporário ou definitivo, ou de renúncia.

1.5. Não haverá qualquer remuneração para os referidos membros.

### **2. QUANTO ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**

2.1. Poderão inscrever-se pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, constituídas sob a forma de organização, associação ou fundação e entidades brasileiras, formalmente constituídas, que deverão efetivar a sua inscrição de forma eletrônica, mediante o preenchimento de formulário e de apresentação de curriculum vitae resumido do seu representante titular e de seu respectivo suplente.

### **3. DA INSCRIÇÃO**

3.1. Em consonância com o artigo 44, §1º do Decreto Estadual nº 41.983/2021, as inscrições serão recebidas até 23:59h do dia 28/03/2024;

3.2. Os documentos acima referidos e a ficha de inscrição deverão ser enviados para o seguinte e-mail: [conselhoparticipativo.pb@seirhma.pb.gov.br](mailto:conselhoparticipativo.pb@seirhma.pb.gov.br);

3.3. Inscrições que não contém a documentação requerida válida, serão indeferidas pelo Secretário Geral da Microrregião em caráter irrecorrível;

3.4. As inscrições aprovadas serão apresentadas pelo Secretário Geral ao Colegiado Microrregional.

#### 4. DA INDICAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

4.1. A indicação dos membros representantes da sociedade civil se dará mediante seleção do Colegiado Microrregional e da Assembleia Legislativa, e será publicada na Imprensa Oficial.

João Pessoa/PB, 08 de março de 2024

Deusdete Queiroga Filho  
Secretário Geral da Microrregião de Água e Esgoto do Espinharas

#### Anexo 1

#### Ficha de Inscrição da Sociedade Civil Organizada para integrar o Conselho Participativo da Microrregião de Água e Esgoto do Espinharas

<b>Cadastro da Associação e/ou Entidade</b>		
Associação e/ou Entidade:		
Número CNPJ:		
Representante legal:		
Cargo/função:		
Endereço:		
Complemento:		
Município:	UF:	CEP:
Telefone 1:	Telefone 2:	
E-mail:		
<b>Cadastro do representante titular e suplente da Associação e/ou Entidade indicado para o Conselho Participativo da Microrregião de Água e Esgoto do Espinharas</b>		
<b>Titular Nome completo:</b>		
Endereço residencial:		
Complemento:		
Município:	UF:	CEP:
Celular 1:	Celular 2:	
RG nº:	Órgão Emissor:	
CPF nº:	Nacionalidade:	Naturalidade:
Título de Eleitor:	Zona:	Seção:
E-mail:		
Ocupação / Profissão:		
<b>Suplente Nome completo:</b>		
Endereço residencial:		
Município:	UF:	CEP:
Celular 1:	Celular 2:	
RG nº:	Órgão Emissor:	
CPF nº:	Nacionalidade:	Naturalidade:
Título de Eleitor:	Zona:	Seção:
E-mail:		
Ocupação / Profissão:		

